



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 01/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 281 a revisão de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou documento para comprovar a condição de hipossuficiente CadÚnico, conforme solicitado pelo edital:

5.2.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único. (grifei)

Documentos anexados junto ao recurso não podem ser aceitos, por estarem fora do prazo e enviados de forma adversa ao solicitado pelo edital.

São João Batista, 18 de março de 2024.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal